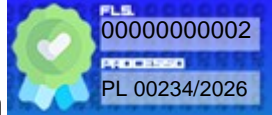




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ANTEPROJETO DE LEI

(ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 7.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.023, de 17 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Auxílio Moradia no Município de Votuporanga, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, às famílias de baixa renda, mediante a concessão temporária e formal de quantia financeira, para custear, de forma suplementar, a locação de imóvel residencial, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de fevereiro de 2026.

MARCÃO BRAZ

Vereador

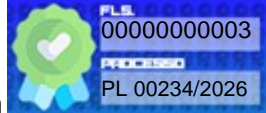
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem por finalidade atualizar o valor do benefício do auxílio-moradia concedido pelo Município, elevando-o de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

O auxílio-moradia constitui importante instrumento de proteção social, destinado a assegurar, em caráter emergencial e temporário, condições mínimas de habitação a famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou habitacional. Trata-se de medida de natureza suplementar, que busca garantir abrigo digno enquanto perdurar a situação excepcional enfrentada pelos beneficiários.

Entretanto, observa-se que o valor atualmente praticado encontra-se defasado em relação à realidade do mercado imobiliário local. Nos últimos anos houve significativa elevação nos preços de aluguel de imóveis residenciais, bem como nos custos associados à moradia, o que tem tornado insuficiente a quantia vigente para viabilizar a locação de imóvel em condições adequadas.

A atualização proposta não altera a natureza do benefício nem amplia seus requisitos de concessão, mantendo-se seu caráter temporário, emergencial e condicionado aos critérios socioassistenciais já estabelecidos pela Administração Pública. O objetivo é apenas recompor o poder aquisitivo do auxílio, permitindo que cumpra efetivamente sua finalidade social.

Ressalta-se que a medida contribui para a prevenção de agravamentos sociais, como situação de rua, ocupações irregulares e acolhimento institucional desnecessário, além de favorecer a preservação dos vínculos familiares e comunitários. Assim, além do aspecto humanitário, a proposta possui relevante impacto preventivo, reduzindo custos sociais futuros.

Dessa forma, a atualização do valor do benefício mostra-se razoável, proporcional e alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da eficiência das políticas públicas de assistência social, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares.

MARCÃO BRAZ

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





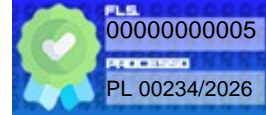
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO N° 166/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 234/2026** em **19/02/2026** às **10:46:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 10:47:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-827200-0S1P3T-6B0R5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





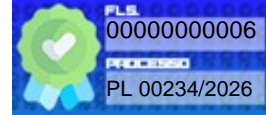
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **23/02/2026** às **18:43:43**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/02/2026 18:45:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-832616-1S6C0D-2K6L4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 19/02/2026 10:45:32	1
2. INDICAÇÃO Nº 166/2026 AUTOR(A): MARCÃO BRAZ. DATA / HORA: 19/02/2026 10:46:15	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 19/02/2026 10:47:35	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 19/02/2026 10:47:40	5
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 23/02/2026 18:45:49	6
6. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/03/2026 09:27:38	7